



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 607/2023**

Processo Número: **10923/2023** | Data do Protocolo: 26/04/2023 12:00:54

Autoria: **Reis**

Coautoria:

Ementa: **Institui o “Dia de Valorização do Policial Civil”, a ser comemorado, anualmente, em 16 de outubro.**





## Projeto de Lei

*Institui o “Dia de Valorização do Policial Civil”, a ser comemorado, anualmente, em 16 de outubro.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica instituído no Estado de São Paulo o “Dia de Valorização do Policial Civil”, a ser comemorado, anualmente, em 16 de outubro, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O dia 16 de outubro de 2008 ficou marcado como uma data simbólica na luta por melhores condições de trabalho e conquista de direitos em prol dos policiais civis do Estado de São Paulo.

Na referida data, diversos setores de trabalhadores organizados da Polícia Civil que estavam em greve, marcharam junto a sindicatos e parlamentares pelo bairro do Morumbi, em direção ao Palácio dos Bandeirantes, sede do Executivo, para requerer melhores condições salariais e avanços na pauta de reivindicações da corporação.

Numa atitude de flagrante desrespeito e desconsideração por parte do Governo Estadual, a manifestação foi duramente reprimida pela Polícia Militar de São Paulo, deixando dezenas de feridos dentre os milhares de policiais civis que se manifestavam de forma legítima e pacífica.

Muito mais que uma pretensa ação de manutenção da ordem – plenamente descabida, uma vez que a passeata era completamente pacífica –, o tratamento dispensado aos policiais civis na ocasião apenas reverberou a postura do Executivo Estadual, que há muito havia relegado a Instituição a segundo plano, sucateando as carreiras e negligenciando o atendimento de demandas imprescindíveis para o adequado funcionamento do Órgão.

Decorridos quase 15 anos desde a fatídica ocorrência, pouco mudou com relação ao tratamento dispensado aos policiais civis. A Polícia Civil de São Paulo vem enfrentando, na atualidade, o maior déficit de sua história, com cerca de um terço da totalidade de seus cargos vagos. Recebe um dos piores salários do País, apresentando um grande número de policiais desmotivados, com alta taxa de evasão, inclusive nos cursos de formação, além de amargar um elevado número de homicídios.

A sobrecarga de trabalho é uma triste realidade, marcada por jornadas desumanas e sobreaviso ininterrupto. O baixo índice de renovação dos cargos de direção aliado à falta de critérios objetivos e meritocráticos para evolução funcional também figuram entre as principais queixas por parte dos policiais civis, que anseiam por critérios objetivos de promoção, previsão de reajuste escalonado, regulamentação da jornada de trabalho com verbas indenizatórias para escalas extraordinárias, além da efetivação de outros direitos constitucionalmente assegurados.

Diante de tal realidade, imperiosa a adoção de ações que não apenas busquem a satisfação dessas legítimas aspirações por parte da corporação, como também que se reconheça o valor pessoal dos bravos profissionais que compõem os seus quadros.

Uma polícia forte e valorizada representa uma melhor prestação de serviço ao cidadão, pois resulta em maior eficiência na prevenção e combate à criminalidade, contribuindo para a promoção da paz social.





A presente propositura tem por objetivo realizar uma justa homenagem aos policiais civis, destacando a data de 16 de outubro para enaltecer esses valorosos profissionais pelos serviços prestados à sociedade, buscando, ainda, consignar nos anais da história a referida data como dia de luta contra a opressão, na busca por melhorias nas condições de trabalho dos membros da corporação.

Para tanto, conclamo o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da proposta, convicto do reconhecimento de todos quanto aos méritos da iniciativa.

Sala das Sessões,

**Deputado Estadual Reis**

**Reis - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003700370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em **25/04/2023 19:16**

Checksum: **F38CEDAEBEF7470A2BF63D4A3BAE603EDA4F3E63061FB3A1CAD97EF2B6428796**

